DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1869 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, a funcionária de nosso município, Senhora **Aline Xavier dos Santos**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1870 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Lídia Oliveira da Silva Xavier.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1871 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Ana Maria da Silva Ferreira.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1872 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Maria Aparecida de Lima Batista**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1873 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Ivanete Gonzaga da Silva Oliveira**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1874 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Ariele Caroline Ricardo Oliveira**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1875 DE 02 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada prorrogar a contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Beatriz Ferreira da Silva Santos**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1876 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar contratação até 30 de junho de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Zoraide Dyonisio**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1877 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº049/2022, de 12 de abril de 2022, encaminhado pelo Dirigente da Secretaria de Educação Municipal, Sr. Irineu Aparecido Petenucci, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (uma) funcionária, para compor equipe de colaboradores da SEMEC.

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos alunos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Educação autorizada a prorrogar contratação 30 de abril de 2022, da funcionária de nosso município, Senhora **Juliane da Silva Barros**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1878 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 55/2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar até 30 de junho de 2022 a funcionária, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Julie Ane Medeiros Silva**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1879 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 54/2022 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Saúde, Srª. Eliana Rodrigues, que solicita a prorrogação de contrato de 01 (um) Técnico de Enfermagem para compor equipe da UBS de nosso município.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, a teor do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do gestor agir em nome da comunidade para garantir-lhe o atendimento dos pacientes como forma de garantir a segurança da população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a situação de emergência na Divisão Municipal de Saúde de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Divisão Municipal de Saúde autorizada a prorrogar até 30 de junho de 2022 a funcionária, para atuar na UBS de nosso município, Senhorita **Regiane Cristina dos Santos Mendes**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1880 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE:** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO SETOR SERME, DETERMINA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL E DE INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARABAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARABAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 181/2022/14 de 25 de abril de 2022 do Setor SERM que solicita a contratação de 01 (um) funcionário, na Prefeitura Municipal de Tarabai;

CONSIDERANDO, que esta seção não pode haver suspensão do fluxo de trabalho visto que acarretaria disfunções em outras repartições;

CONSIDERANDO, **por fim** que no Setor Serm não pode haver solução de continuidade dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretada a situação de emergência no Setor SERM de Tarabai, com todos os atributos e efeitos decorrentes deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai autorizada a contratar até 30 de junho de 2022 do Senhor **Francisco Fernandes da Silva** para atuar como pedreiro no Setor de Serm.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO– MEI
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022
VALOR A SER SUPRIMIDO: **R$ 3.000,00 (Treis Mil Reais).**
DATA ASSINATURA: ***28 de Fevereiro 2022***
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: SINDPLUS A. DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO LTDA-EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.
VALOR DA RESCISÃO: R$ 638.719,81 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e dezenove Reais e oitenta e Um Centavos).
DATA ASSINATURA: ***25 de Abril 2022***
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TARABAI-SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE TARABAI
CONTRATADO: GRUPO MASTELLINI LTDA-ME CNPJ: 11.082.876.0001-40
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para Prestação de Serviços Consistentes na Realização de Procedimentos Laboratoriais **.**
VALOR TOTAL: R$ 284.377,90(Duzentos e Oitenta e Quatro Reais Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA : 12(Doze) Meses.
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal
.....